



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 038/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020

**REDUZ O SUBSÍDIO DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art. 61, Inciso VIII e Art.152, Inciso I, "alínea f" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de implementar medidas econômicas, para o enfrentamento da crise causada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando ainda a necessidade de se aplicar recursos para melhoramento da Saúde Municipal com medidas urgentes e eficazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzido por tempo indeterminado o subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, em 50% (cinquenta por cento).

§ 1º A redução do subsídio do Prefeito Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração deverão, caso necessário, editar norma disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste Decreto.

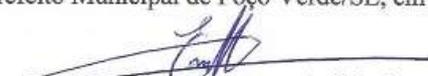
§ 3º A redução remuneratória prevista no caput deste artigo se aplicará ao valor do subsídio.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 01 de abril de 2020.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv